



ID: C5112A107AC94

 Secretaria de
Educação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITOR DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROJETO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM, PORTARIA/GAB/SEMED Nº 035 de 03 de outubro de 2023.

Designa servidores para exercer a função de Membros e Presidente da Comissão para Análise de Documentos do Processo de Seleção de Monitor.

O Secretário de Educação do município de Floriano, estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria GAB/PMF nº 006/2021,

CONSIDERANDO que cabe a esta Secretaria, nos termos do disposto na Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em consonância com o disposto na Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal Nº 982, de 01 de julho de 2019, acompanhar o procedimento de seleção de monitor, vem, através da Presente Portaria, nomear os membros da Comissão de Análise de Documentos do Processo de Seleção de Monitor de Atividade Complementar, conforme abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
HANANDA MARTINS BENVINDO ROCHA	045.595.363-50	PRESIDENTE
MARIA LUÍSA BUCAR MATOS	755.218.223-72	MEMBRO
ZENÓLIA DA COSTA LIMA	813.613.353-00	MEMBRO
SUELI PEREIRA DOS SANTOS LOPES	665.851.983-87	MEMBRO
FRANCILENE BARBOSA DE SOUSA	016.751.013-45	MEMBRO
IRANELDI PEREIRA DA SILVA	788.373.593-49	MEMBRO
SULEIDE GUERRA DA COSTA E SILVA	727.050.783-04	MEMBRO
JOILSON SILVA COSTA	731.704.293-53	MEMBRO

Art. 1º Dê ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Art. 2º Autue-se nos processos de análise e seleção.

Floriano (PI), 03 de outubro de 2023.


 Nylfranyo Ferreira dos Santos
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria GAB/PMF nº 006/2021



ID: 4933484C0F964

PORTARIA N.º 478/2023.

Wall Ferraz-PI, 01 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 – XXV ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Complementar 008/2023 de 10 de maio de 2023, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART 1º - Conceder a Gratificação de Incentivo a Educação – GIE-5, do Município de Wall Ferraz Piauí, a Sra. **JOANA PACHECO DOS SANTOS MENDES**, portadora do CPF n.º 850.754.183-68, sendo suas funções vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz(PI), 01 de setembro de 2023.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
 Data: 2023.09.01 10:07:28 -03'00'
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: DD711F4AD5BE4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 Praça Dymo Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

DECRETO Nº. 25, de 10 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que quinta-feira, 12/10/2023, é feriado do dia de nossa senhora aparecida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 13 de outubro de 2023, no âmbito da administração pública municipal, em virtude de comemoração relativa ao feriado nacional de nossa senhora de aparecida;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 10 de outubro de 2023

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal